

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 112/2020 – CIB

Goiânia, 03 de dezembro de 2020.

Aprova a renovação por um ano da pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO e Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde – PPI e seu item III. B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – Que esta pactuação deverá abranger somente ações de média e alta complexidade, programáveis na PPI da Assistência a Saúde, os quais o município de Goiânia tenha oferta suficiente e que tal pacto não comprometera o atendimento dos seus municípios e nem dos municípios de Goiás pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- 4 – Que esta pactuação possibilitará o atendimento dos pacientes do Estado do Tocantins, de forma ordenada e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO;
- 5 – Que a formalização da pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB cria mecanismo de transferência pelo Ministério da Saúde dos recursos ao teto financeiro global do Município de Goiânia para o financiamento dos serviços pactuados;
- 6 – Que os serviços ora pactuados entre os gestores não fazem parte dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC;
- 7 – A Resolução CIB/TO nº 185/2020, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia/GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de julho de 2020 a junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 03 de dezembro de 2020, por videoconferência, a renovação da pactuação, por um ano, de julho de 2020 a junho de 2021, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, para atendimentos de média e alta complexidade em oncologia, para os pacientes que estão em tratamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao mês e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia deverá apresentar trimestralmente relatório técnico e financeiro da referida pactuação em Grupo de Trabalho – Atenção à Saúde para fins de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 20:37,



conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/12/2020, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017058001** e o código CRC **64F89AB6**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010041291



SEI 000017058001